



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 22 de setembro de 2023
(OR. en)

13202/23

SOC 626
EMPL 446

NOTA

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Consolidação e reforço dos sistemas europeus de proteção social – Debate de orientação

Junto se envia, à atenção das delegações, uma nota de orientação da Presidência sobre o assunto em epígrafe, tendo em vista o debate que terá lugar na reunião do Conselho EPSCO de 9 de outubro de 2023.

Consolidação e reforço dos sistemas europeus de proteção social

Debate de orientação

As crises mais recentes, e principalmente a pandemia e as consequências inflacionistas da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, demonstraram a necessidade imperiosa de políticas com resultados imediatos para atenuar a diminuição do rendimento das famílias. Estas políticas deverão centrar-se nos mais vulneráveis, evitando assim impactos negativos duradouros que agravam as desigualdades, limitam as oportunidades e, em última análise, abrandam o crescimento a médio e longo prazo.

No entanto, uma resposta rápida e orientada para enfrentar este desafio, por si só, é insuficiente para fazer face de forma adequada ao impacto social das mudanças sociais e económicas que lhe subjazem. A aplicação efetiva do Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais exige um trabalho ativo sobre as consequências sociais desses desafios estruturais subjacentes, como os associados às transições digital e ecológica.

Embora essas mudanças criem oportunidades importantes para os cidadãos europeus, poderão também conduzir a um aumento das desigualdades, por exemplo, em termos de fraturas digitais ou de pobreza energética. As políticas sociais devem prevenir e resolver adequadamente essas situações.

Neste contexto, os Estados-Membros adotaram ou estão a aplicar reformas nos seus sistemas de proteção social, tais como reformas das prestações de desemprego ou isenções temporárias das contribuições para a segurança social – por vezes ligadas a requalificações –, estando ainda a enfrentar as disparidades em matéria de proteção social melhorando a proteção social dos trabalhadores por conta própria e dos grupos vulneráveis. No entanto, a cobertura destes grupos varia significativamente entre os Estados-Membros.

A consolidação dos regimes de rendimento mínimo também contribuiu para fazer face ao impacto daquelas crises. Em especial, com base na recomendação do Conselho recentemente adotada, os Estados-Membros estão a trabalhar no sentido de alargar o nível de cobertura dos regimes de rendimento mínimo, reduzir as elevadas taxas de não utilização associadas a este tipo de prestações e assegurar a complementaridade entre as medidas sociais e laborais, o que tem constituído uma parte fundamental destes esforços.

Para além do apoio financeiro, as pessoas deverão ser acompanhadas e orientadas, a fim de alcançar a plena inclusão na sociedade, tanto a nível social como no local de trabalho, permitindo-lhes integrar-se e participar com direitos e oportunidades iguais.

Alguns Estados-Membros têm utilizado de forma notável os fundos da União, como o Instrumento de Recuperação da União Europeia e os fundos estruturais, com vista a alcançar estes objetivos no âmbito dos seus programas nacionais de reformas. Mas não bastam medidas a curto prazo; os Estados-Membros devem adotar uma abordagem a médio e longo prazo. É por esta razão que alguns Estados-Membros começam a tomar em consideração a importância do retorno dos investimentos sociais e a forma de lhes dar um tratamento fiscal adequado.

Num esforço para promover a consolidação e para reforçar a proteção social na Europa, é necessário melhorar a coordenação dos sistemas de segurança social, a fim de dar resposta às mudanças no mundo do trabalho. Por conseguinte, o empenhamento contínuo nas negociações sobre a proposta de revisão do Regulamento relativo à coordenação da segurança social é de importância essencial.

Neste momento, as novas realidades no mundo do trabalho, como os chamados "nómadas digitais" e o teletrabalho, exigem que a União Europeia pondere as suas implicações na coordenação da segurança social, os critérios para determinar a legislação aplicável e o impacto nos diferentes ramos da segurança social.

Nesta perspetiva, como primeiro passo, um grupo ad hoc da Comissão Administrativa para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social concentrou os seus esforços no caso dos teletrabalhadores que exercem regularmente a sua atividade num Estado-Membro diferente daquele em que o seu empregador está estabelecido, com o objetivo de propor formas concretas de tratar estas situações. No entanto, poderão ser necessárias mais medidas a nível da União durante o próximo ciclo legislativo.

Em simultâneo, a tecnologia digital está a modificar a forma como as instituições interagem. Os Estados-Membros estão a estudar novas formas de melhorar a comunicação entre as instituições, os cidadãos, as empresas e as autoridades. As ferramentas digitais e a inteligência artificial devem ser tidas em conta ao considerar o futuro da proteção social, principalmente como forma de promover o exercício dos direitos em matéria de segurança social e de reforçar a luta contra a fraude e os abusos. A recente comunicação da Comissão, intitulada "Digitalização na coordenação da segurança social: facilitar a livre circulação no mercado interno" faz o balanço sobre as iniciativas existentes e propõe medidas concretas para alcançar o objetivo de um sistema de coordenação da segurança social mais digitalmente integrado.

Neste contexto, e com base na experiência nacional, os ministros são convidados a analisar as seguintes questões:

- *Quais são as implicações, para os sistemas de proteção social, das mudanças provocadas pela pandemia de COVID-19 e pelas consequências inflacionistas da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e das transições ecológica e digital que as nossas sociedades estão atualmente a atravessar? Quais são as prioridades em termos de melhoria da proteção social?*
- *A adoção da Recomendação do Conselho relativa a um rendimento mínimo adequado foi um passo em frente em matéria de proteção social. Quais são os principais ensinamentos retirados da aplicação dos regimes pertinentes a nível nacional? Como alargar a proteção social aos grupos mais vulneráveis?*
- *Será que os avanços tecnológicos, em especial a inteligência artificial, contribuem para eliminar os obstáculos existentes na coordenação da segurança social e facilitam a comunicação entre as administrações em toda a União? Há alguma experiência que possa partilhar no que diz respeito à utilização de inovações tecnológicas no reforço da proteção social?*